

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 600, de 15 de outubro de 2021.**

“Denomina Rua sem denominação oficial no Distrito de Segredo, neste município de Souto Soares, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam com denominação própria a rua ainda sem denominação oficial situada no Distrito de Segredo, neste Município de Souto Soares-BA.

**Parágrafo único** – Rua em epígrafe terá denominação de Nossa Senhora Aparecida, tendo como ponto de referência o muro do estádio Carlos Eduardo popular (campo de futebol do Bahia de Segredo).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 15 de outubro de 2021 – 15º Legislatura

EDMILSON MENDES DOS  
= Vereador 2021/2024 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito 2021/2024 =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024